

## EDITAL Nº 03/2022

### PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA INICIATIVA EDUCACIONAL EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A **Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência (BP)**, por intermédio da sua Diretoria - Executiva de Pessoas e Experiência do Cliente em parceria com o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do Curso Iniciativa Educacional em Vigilância Epidemiológica (60H), na modalidade EAD, conforme disposto neste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O curso faz parte de uma das iniciativas do Projeto Educacional em Vigilância Epidemiológica - Educa V.E. Serão oferecidas 3.000 vagas, na modalidade EAD que serão divididas em 5 turmas (ciclos) de 600 profissionais cada, com duração de 3 meses. A formação completa de 60 (sessenta) horas é composta por **3 Trilhas De Aprendizagem**, denominadas: 1) Interativa, 2) Assíncrona e 3) colaborativa no território conforme a figura 1.

A carga horária total do curso será distribuída em 20 (vinte) horas mensais em Plataforma Moodle, e requer disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, de forma assíncrona, que podem ser cumpridas conforme a disponibilidade de cada profissional participante.

Figura 1: Trilhas de aprendizagem



## 1. 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O desenho pedagógico do curso está estruturado em *semanas educacionais* em que serão ofertados os conteúdos e atividades a serem desenvolvidas semanalmente no AVA. O conteúdo programático está distribuído em 10 (dez) semanas pedagógicas seguindo a distribuição temática:

Quadro 1: distribuição das semanas educacionais

Semanas pedagógicas	Títulos	Temáticas para a elaboração dos conteúdos	Atividades
Semana 1	Vigilância em Saúde: conceitos	Conceito de Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Etapas de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação e implementação de medidas de Controle). Boletim epidemiológico.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 2	Vigilância Epidemiológica: COVID-19	Agente etiológico, aspectos epidemiológicos, período de incubação, período de transmissibilidade, manifestações clínicas, Síndrome Gripal, Síndrome Respiratória Aguda Grave, Diagnóstico laboratorial, RT-PCR, antígeno, sorologia, Medidas de Prevenção, Biossegurança para profissionais de saúde, Isolamento e quarentena, Rastreamento de contatos e Vacinação.	Fórum (caso/disparador)+ questionário
Semana 3	Vigilância Epidemiológica: Síndrome gripal	Definição de caso (suspeito, confirmado, Laboratorial, Clínico, Clínico Epidemiológico, Clínico Imagem e Descartado), Síndrome Respiratória Não Especificada, Investigação epidemiológica, Preenchimento da ficha de investigação epidemiológica, Sistema de Informação – e-sus-ve, medidas de controle, isolamento, quarentena e rastreamento de contatos.	Fórum (caso/disparador)+ questionário

Semana 4	Medidas Não Farmacológicas, Vacinação de Covid-19 e Covid longa	Distanciamento social, Isolamento e quarentena, Rastreamento de contatos, Vacinação, Tipos de Vacina Eficácia, Doses; COVID Longa, Manifestações clínicas, diagnóstico e Rede de cuidado.	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 5	Bases imunológicas da imunização	Plataforma de vacina; Duração da resposta às Vacinas Eventos adverso pós-vacinal.	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 6	Avanços e desafios da vacinação no Brasil	Estratégias, Histórico do controle das doenças imunopreveníveis; Importância do programa de imunização no mundo e no Brasil, Conceitos de controle, eliminação e erradicação.	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 7	Indicadores do programa nacional de imunização	Identificar o cumprimento das metas estabelecidas para os indicadores de vacinação; Coberturas vacinais: histórico e situação atual; Hesitação vacinal: conceitos Hesitação no Brasil; Indicadores: cobertura vacinal, homogeneidade e taxa de abandono.	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 8	Caracterização das Arboviroses	Caracterização das Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika). quais são os agentes, transmissão; quais são os vetores, manifestações clínicas de cada uma (incubação, susceptibilidade /imunidade, sinais e sintomas, evolução, recuperação), diagnóstico de cada arbovírose, evolução e tratamento, qual a organização dos serviços necessária para dar apoio à assistência para essas ocorrências, relação entre a rede de serviços e o sistema de Vigilância; epidemiológica; o cenário epidemiológico das arboviroses.	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 9	Vigilância Epidemiológica para as Arboviroses	Vigilância Epidemiológica para as Arboviroses; Definição de suspeito e de caso; Investigação epidemiológica; Notificação; Sistemas de Informação (fontes de dados); Organização dos dados e informações para compor um relatório epidemiológico e a análise para caracterização da situação epidemiológica.	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 10	Medidas de Controle para as Arboviroses	Medidas de Controle para as Arboviroses Indicadores para avaliação e acompanhamento do cenário epidemiológico; Distribuição espacial (geoprocessamento), Identificação das áreas de risco Ação em situações de surto ou epidemia; Distribuição espacial dos casos; Ações de bloqueio da disseminação de vetores, Identificação de novos focos de vetores, Educação em saúde; Vigilância Sanitária; Fase de manutenção, Monitoramento do vetor; Monitoramento das áreas de risco; Ações intersetoriais	Fórum (caso/disparador)+questionário
Semana 11	Produção Final do Boletim Epidemiológico e encerramento das atividades	Prazo de entrega do Boletim Epidemiológico - Plano de Melhoria (Média final da Trilha 2 autoinstrucional)	Entrega dos arquivos - via Tarefa no AVA
Semana 12			

A dinâmica da *Semana Educacional (padrão)* ocorrerá da seguinte forma: toda sexta-feira, a plataforma de educação a distância (EAD) será alimentada e aberta aos alunos, contendo os materiais para estudo: videoaulas, conteúdo de estudo sobre o tema abordado, leituras complementares (artigos, produções técnicas, leituras recomendadas, etc). De segunda à quinta-feira, os alunos participarão dos fóruns a partir de um disparador pedagógico

(situação problema ou caso), respondendo e discutindo com os colegas. Os fóruns serão mediados por Facilitadores, e ao término da semana, será concluída com a atividade de questionário, que deverá ser respondido antes de iniciar a semana seguinte.

Será desenvolvido ao final do curso um Boletim Epidemiológico entre os participantes do município, com o apoio do Facilitador durante a elaboração. Assim, as semanas 11 e 12 serão dedicadas à finalização dessa atividade, quando também será ofertado um *plano de melhoria* e encerramento das atividades do curso.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O curso é destinado ao aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais de saúde da linha de frente da Vigilância Epidemiológica (VE) no cuidado e resolutividade dos serviços no SUS em identificar populações e territórios vulneráveis à propagação de doenças infecciosas.

3.2 Por ser um projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, PROADI-SUS, **não haverá taxa de inscrição** para investidura à vaga, sendo o curso ofertado de forma gratuita àqueles que forem aprovados no processo seletivo.

3.3 Para a participação das atividades teóricas a distância, é necessário que o interessado tenha disponível um computador com acesso à internet e demais ferramentas digitais necessárias (como editor de texto, leitores de PDF, plug-ins para navegadores, etc.) para a sua participação no curso.

3.4. As inscrições não serão abertas ao público em geral, devendo os interessados observar os critérios estabelecidos neste Edital.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 600 (seiscentas) vagas por ciclo e o total de 3.000 vagas.

4.2 A previsão das ofertas dos ciclos ocorrerá entre os períodos de agosto de 2022 a setembro de 2023, e poderão ser ajustadas a qualquer momento pela Coordenação do Projeto, conforme as necessidades apresentadas durante sua execução.

4.3 Os ciclos de oferta terão como previsão as seguintes datas de início:

Quadro 2: distribuição das semanas educacionais

CICLO 1	CICLO 2	CICLO 3	CICLO 4	CICLO 5
12/ago/2022	04/nov/2022	24/fev/2023	19/mai/2023	01/set/2023

4.4. A medida em que forem sendo preenchidas as 600 (seiscentas) vagas para cada Ciclo, os candidatos sobressalentes, que atenderem aos requisitos previstos neste Edital, comporão a lista de espera para o Ciclo subsequente e assim sucessivamente.

## 5. PÚBLICO-ALVO

5.1 Profissionais da saúde com formação de ensino superior, médio, técnico, agentes comunitários de saúde e endemias atuantes no SUS;

5.2 Serão priorizadas as candidaturas destinadas aos municípios brasileiros de até 20 mil habitantes e demais municípios de referência nas macrorregiões, numa perspectiva de construção de rede;

5.3 A seleção e validação dos municípios seguirão os critérios que apontem indicadores deficitários para:

Quadro 3: critérios para seleção dos municípios prioritários

Critérios de Priorização dos municípios	
Dengue	incidência de por 100.000 habitantes (2018-2022) e municípios com maior ocorrência de óbitos (2019-2021)
Imunização	cobertura de Pentavalente - 3ª dose (2017-2021)
COVID-19	incidência por COVID-19 (por mil habitantes) e mortalidade por Covid-19 por mil habitantes - (2020 a 2022).
Municípios acima de 20 mil habitantes	referência para os municípios menores conforme as macrorregiões selecionadas.

5.4 Os municípios selecionados como prioritários serão validados em consonância com as necessidades e expectativas do Ministério da Saúde (MS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde CONASEMS.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas a partir das 10h (dezoito horas) do dia **08 de julho de 2022** até às 14h (quatorze horas) do **dia 22 de agosto de 2023**, horário de Brasília, e serão

realizadas mediante preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição.

6.2 Os interessados poderão realizar a inscrições na página de informações do Processo seletivo, tendo acesso à ficha de inscrição pelo link: <https://proadi-sus.org.br/editais/httpsformsofficecomrhkxtdqir7c>

6.3 Os profissionais atuantes dos municípios selecionados, poderão ser contatados pelos representantes das secretarias municipais saúde ou dos COSEMS do seu estado, para que realizem a inscrição nesse processo seletivo, a fim de garantir a participação do município selecionado.

6.4 O cronograma deste prevê a seleção e preenchimento das vagas por ciclo conforme disposto no Quadro 4:

Quadro 4: Cronograma do edital

Ações e Etapas	Prazos	
	Início	Término
Período de preenchimento do formulário de inscrição	08/07/2022	10/08/2023
<b>Etapa I</b> - Preenchimento das vagas por ciclo: análise cadastral e atendimento aos critérios de seleção	10/07/2022	23/08/2023
<b>Etapa II</b> : Confirmação por e-mail da inscrição e prazo para envio da documentação comprobatória (por ciclo)	20/07/2022	23/08/2023
Convocação da Lista de Espera (por ciclo)	01/08/2022	28/08/2023

6.5 Não serão aceitas qualquer solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.6 A Beneficência Portuguesa (BP) não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado mediante a análise das informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição.

7.2 O preenchimento das vagas por ciclo será um processo contínuo e ocorrerá de acordo

o volume de solicitações enviadas na Ficha de Inscrição. A convocação dos candidatos selecionados para o envio da documentação comprobatória também acompanhará as datas previstas para oferta dos ciclos, conforme disposto no Quadro 5.

7.3 Para a homologação das inscrições e preenchimento das vagas por ciclo serão utilizados os critérios constantes nos Quadros 2 e 5 deste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A destinação dos candidatos inscritos para as respectivas turmas ofertadas (Ciclos de 1 a 5), e confirmação da inscrição para homologação dos documentos seguirá os seguintes critérios:

Quadro 5: critérios para preenchimento das vagas

Prioridade 1	Pertencer aos municípios das respectivas macrorregiões selecionadas
Prioridade 2	Pertencer a outros municípios das respectivas macrorregiões selecionadas
Prioridade 3	Pertencer aos demais municípios das macrorregiões não selecionadas
Prioridade 4	Ordem de recebimento da inscrição

8.2 Os critérios de prioridade para o preenchimento das vagas, conforme descritos na Ficha Eletrônica de Inscrição, demandarão a comprovação documental para homologação, sob pena de não ser contemplado nesse Processo Seletivo em qualquer tempo;

8.3. Os demais candidatos habilitados que não forem alocados na(s) turmas(s) devido ao limite do número de vagas, irão compor uma Lista de espera para o próximo ciclo, seguindo a ordem de prioridade estabelecida no Quadro 5.

## 9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

9.1 Ao longo da análise das informações prestadas no preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição (Etapa I), o candidato receberá uma confirmação por e-mail da sua participação, informando a respectiva turma (e ciclo) para envio da documentação obrigatória (Etapa II);

9.2 Documentação obrigatória para homologação:

- a) Comprovação Cargo e Vínculo profissional, podendo ser: cópia digitalizada do modelo de Declaração de Cargo e Vínculo profissional (Anexo I) assinada; ou cópia digitalizada do vínculo empregatício, que contenha o local de trabalho e atividades realizadas para comprovar os requisitos. Também poderão ser aceitos como comprovação de cargo e vínculo: contrato de trabalho ou CTPS, desde que sejam encaminhados de forma completa, contendo as informações pessoais e profissionais atuais.
- b) Cópias digitalizadas do Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II) assinados pelo candidato.

9.3 O **prazo** para envio da documentação **será de 10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do e-mail de confirmação.

9.4 Todos os documentos devem ser submetidos no formato PDF e, preferencialmente, em documento único (contendo todos as comprovações), não podendo ultrapassar o tamanho de 20 MB.

9.5 Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados não serão aceitos. O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.

## 10. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 O envio do e-mail para homologação contendo os documentos comprobatórios será enviado por e-mail, devendo constar no “Assunto” do e-mail: ENVIO DE DOCUMENTOS – Edital nº 03 de 08/07/2022 – NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO NO CICLO (X), enviado exclusivamente para o correio eletrônico [educa.ve@bp.org.br](mailto:educa.ve@bp.org.br)

10.2 A anuência da documentação será confirmada pela coordenação do projeto, via e-mail após o recebimento e análise. O prazo para confirmação da homologação será de até 5 (cinco) dias úteis.

## 11. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Dos requisitos para realizar formação completa no curso de Iniciativa Educacional em



Vigilância Epidemiológica (60H), o (a) interessado (a) deverá observar os seguintes critérios:

11.1 Comprovar vínculo institucional no SUS e atuação na vigilância epidemiológica do município;

11.2 Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins, para participar das atividades ministradas em modalidade on-line;

11.4 Confirmar ter a disponibilidade semanal de acesso à internet durante 5 (cinco) horas semanais para realização das atividades do curso, no período de 3 (três) meses.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Poderão ser aplicados os seguintes critérios de exclusão:

12.1 Não declarar a veracidade das informações;

12.2 Enviar documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados;

12.3 Apresentar informações inconsistentes entre os dados cadastrados na Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados;

12.4 Não se enquadrar nos requisitos para o preenchimento das vagas;

12.5 Não atuar em estabelecimentos da rede pública de saúde;

12.6 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado do Processo Seletivo, bem como, o chamamento para a ocupação das vagas por Ciclo e Lista de Espera deverão ser acompanhados de acordo com o calendário de inscrições (Quadro 4) pelo **Portal Hospitais Proadi-SUS**, através do *link*: <https://proadi-sus.org.br/editais/httpsformsofficecomrhkxtdgjr7c>

## 14. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

14.1 O Projeto desenvolvido por meio dessa seleção será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da BP. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos,

livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas previamente ao Ministério da Saúde e à BP para conhecimento e aprovação.

14.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ocorridos no decorrer da prestação de serviços objeto do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – BP.

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

14.4 A BP declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

14.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais dos candidatos, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

14.6 O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo. Para saber mais, acesse o site da BP (<https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade>).

14.7 Ao participar da presente seleção, o candidato consente e concorda que a BP, através da Comissão Julgadora, realize tratamentos referentes aos seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo foto, vídeo e áudio (vídeo apresentação

institucional).

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Casos não previstos nesse Edital serão analisados conjuntamente pela BP e pelo Grupo Executivo, junto ao Ministério da Saúde (MS) e CONASEMS.

15.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [educa.ve@bp.org.br](mailto:educa.ve@bp.org.br). A BP reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

15.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, tais como, pelo preenchimento correto da Ficha Eletrônica de Inscrição, reservando-se a Beneficência Portuguesa (BP), o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como, submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

São Paulo, 08 de julho de 2022.



**Dante Dianezi Gambardella**  
**Gerente Executivo PROADI SUS**  
BP A Beneficência Portuguesa de São Paulo

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGO E VÍNCULO PROFISSIONAL

Declaro, para os devidos fins de participação no **Curso Iniciativa Educacional em Vigilância Epidemiológica (60H)**, que o(a) profissional \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está vinculado ao estabelecimento de saúde \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sob o CNES nº \_\_\_\_\_ do município  
\_\_\_\_\_ do estado \_\_\_\_\_, atuando  
neste município com o seguinte cargo: \_\_\_\_\_

Declaro também que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- Concursado;
- Celetista não concursado;
- Prestador de serviço;
- Cargo em comissão;
- Contrato temporário.

Nome completo do Gestor direto: \_\_\_\_\_

Cargo do Gestor direto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO ESCRITO

Eu, \_\_\_\_\_ NOME COMPLETO,  
\_\_\_\_\_, NACIONALIDADE, \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL,  
\_\_\_\_\_, PROFISSÃO, Portador(a) da Cédula de  
Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/ME sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ENDEREÇO COMPLETO,  
podendo ser contatado(a) por telefone no nº \_\_\_\_\_ ou por e-mail  
no endereço eletrônico \_\_\_\_\_, doravante denominado

**"AUTORIZANTE"**, na melhor forma de direito, de maneira livre, espontânea, sem qualquer vício de consentimento ou vontade, **AUTORIZO a REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, com sede na Rua Maestro Cardim, nº 769, Liberdade, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.599.908/0001-58, com Inscrição Estadual isenta, sob o CNES 2080575, doravante denominada "**BP**", a fazer o uso de minha imagem, som da minha voz, nome e/ou qualquer depoimento proferido por mim, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito a serem publicados nos veículos de comunicação institucional da **BP**, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno da **BP**, incluindo público nacional e/ou estrangeiro da **BP** e terceiros relacionados a esta, tais como, mas não se limitando a clientes, parceiros e patrocinador, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade, sob as seguintes condições:

1. A utilização do nome, imagem, som da voz e/ou depoimento do **AUTORIZANTE** será permitida para fins de divulgação em qualquer veículo de comunicação, inclusive website na internet, e se dará de maneira gratuita, não onerosa, para uso em qualquer localidade (nacional ou internacional), pelo prazo indeterminado e perdurará enquanto as Partes não se manifestarem formalmente em contrário.
2. Em caso de revogação do consentimento, fica acordado que a **BP** ficará impedida de utilizar o nome, imagem, som da voz e/ou depoimento do **AUTORIZANTE** em novos materiais/divulgações, sem prejuízo do que já foi veiculado anteriormente ao recebimento da notificação de revogação, que servirá como histórico de comunicação da **BP**.
3. A autorização ora concedida se estenderá a eventuais parceiras, associações e sucessoras da **BP**, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da **BP**, em razão de suas atividades.
4. A **BP** poderá praticar os seguintes atos relacionados ao nome, imagem e/ou som da voz do **AUTORIZANTE**:

1. Captar, por intermédio de qualquer mecanismo ou meio tecnológico disponível para tanto;
  2. Transferir, migrar, deslocar, alterar ou, de qualquer forma, mudar o formato ou suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado;
  3. Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo;
  4. Transmitir por qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;
  5. Armazenar, agrupar ou, de qualquer forma, organizar o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;
  6. Utilizar, reproduzir, publicar, veicular ou distribuir, em mídia digital, inclusive, mas não se limitando aos canais internos da **BP** e nas mídias sociais, a exemplo de: a) sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som; b) redes sociais; c) aplicativos; d) arquivos executáveis, editáveis ou não; e) wallpapers (papel de parede do computador, tablet, smartphone e celular).
  5. Declara a **BP** que estão ressalvados os direitos do **AUTORIZANTE** sobre a integridade da sua honra, sua reputação, boa fama ou a respeitabilidade, sendo que o uso de seu nome, imagem e/ou som da voz serão feitos apenas nos limites acordados, atendendo as leis em vigor no Brasil.
  6. O **AUTORIZANTE** declara que exime a **BP** de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros de seu nome, imagem e/ou som da voz que vier a ocorrer, independente da vontade deste, fora de seu alcance e controle, devido à possibilidade de compartilhamento de conteúdo em ambientes de terceiros, trazida pelas novas tecnologias e pela Internet.
  7. Após o encerramento do Termo, o nome, imagem e/ou som da voz **AUTORIZANTE** serão utilizados pela **BP** para finalidade institucional, para fins de registro.
  8. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado do São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe o presente termo
- Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)